SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°: _____

DATA:___/____/____

SERVIDOR:_____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público aos interessados a pretensão de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS, POR DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES – SAAE.;** por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para envio da (s) proposta (s): **24/09/2026 às 23:59 horas**.

Referências de horário: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

Endereço eletrônico para envio da(s) proposta(s) e documentação: licitacao@saaeeloimendes.com.br

O Aviso desta Contratação e demais documentos estarão disponíveis no site: www.saaeeloimendes.com.br

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS, POR DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES – SAAE

Com base no levantamento realizado pelo SAAE, foram estimados os seguintes quantitativos máximos de diárias para o período de referência (12 meses):

tem	Descrição do Equipamento	Quantidade máxima de diárias/ano	Valor Médio Unitário	VALOR TOTAL ANUAL
1	Andaime tubular / Painel tubular por metro	160	R$ 8,25	**R$ 1.320,00**
2	Betoneira 400L elétrica	24	R$ 120,00	**R$ 2.880,00**
3	Compactador a gasolina	44	R$ 180,00	**R$ 7.920,00**
4	Escora metálica	60	R$ 9,25	**R$ 555,00**

5	Gerador (2,6kwa / 3,5kwa)	60	R$ 156,67	**R$ 9.400,20**
6	Gerador (5kwa / 6,5kwa)	8	R$ 196,67	**R$ 1.573,36**
7	Lixadeira / Esmerilhadeira	28	R$ 92,50	**R$ 2.590,00**
8	Martelo perfurador SDS Plus / 3kg	20	R$ 102,50	**R$ 2.050,00**
9	Perfuratriz de concreto	40	R$ 180,00	**R$ 7.200,00**
10	Piso para andaime / painel tubular	132	R$ 10,33	**R$ 1.363,56**
11	Rompedor 10kg	32	R$ 132,50	**R$ 4.240,00**
12	Rompedor (15kg a 18kg)	24	R$ 147,50	**R$ 3.540,00**
13	Rompedor 30kg	20	R$ 217,50	**R$ 4.350,00**
14	Serra clipper / Cortadora de piso a gasolina	20	R$ 177,50	**R$ 3.550,00**
15	Serra mármore sem disco	16	R$ 96,67	**R$ 1.546,72**
16	Perfurador de solo	4	R$ 95,00	**R$ 380,00**
TOTAL	—		—	**R$ 54.458,84**

A contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**. Os quantitativos possuem caráter **estimativo e máximo**, não constituindo garantia de contratação integral pelo SAAE.

As locações serão solicitadas conforme a necessidade efetiva da Autarquia, mediante emissão de instrumento de contratação, ordem de fornecimento, autorização de fornecimento ou documento equivalente

O objeto será adjudicado e contratado integralmente, **pelo critério de menor preço global**, vedada a participação ou apresentação de proposta parcial para apenas parte dos equipamentos.

A contratação de uma única empresa encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, especialmente em razão da necessidade de centralização logística, redução de deslocamentos, custos de combustível e demais despesas operacionais, considerando-se, ainda, a exigência de que a contratada esteja localizada em **raio de até 30 (trinta) quilômetros da sede do SAAE de Elói Mendes/MG**."

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
1.2.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
1.2.5 ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições da referida Lei e da regulamentação aplicável.
2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao SAAE.

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta contratação direta pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto e que atendam às condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.
3.2. Não poderão participar da presente contratação aqueles que se enquadrem nas hipóteses de

impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
3.3. A participação implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site do SAAE e no **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no email: **licitacao@saaeeloimendes.com.br**, preferencialmente fazendo referência a **Dispensa 11/2026 – Processo Licitatório 33/2026.**

4.1.1**. Caso a documentação de habilitação não seja enviada juntamente com a Proposta de Preço, a empresa/licitante terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação a contar da notificação enviada por email**.

4.1.2. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela no preâmbulo deste aviso de contratação.

4.2. **Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista**:

4.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

4.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

4.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho.

4.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.10. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo II;

4.2.11. Declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo III;

4.2.12. Declaração de que a proposta atende as condições do Termo de Referência

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: **licitacao@saaeeloimendes.com.br** e será considerada válida se conter as seguintes informações obrigatórias:

a) Razão Social;
b) Endereço completo;
c) CNPJ;
d) Valor proposto;
e) Telefone de contato;
f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Vide ANEXO 1 (MODELO DE PROPOSTA)

5 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando-se o valor total estimado para a contratação do conjunto integral dos equipamentos relacionados neste Aviso e no Termo de Referência.

5.2. A presente contratação será realizada mediante adjudicação global, de modo que o objeto será adjudicado integralmente a uma única empresa, não sendo admitida a adjudicação ou contratação isolada de itens.

5.3. A empresa participante deverá apresentar proposta contemplando todos os 16 (dezesseis) itens que integram o objeto da contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de execução, requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

5.5. O valor global proposto deverá corresponder à soma dos valores máximos estimados de todos os itens, considerando os quantitativos estimados de diárias para cada equipamento.

5.6. A adoção do julgamento pelo menor preço global e a contratação de uma única empresa para o fornecimento de todos os equipamentos decorrem das características e da necessidade de execução integrada do objeto, conforme justificativa técnica e econômica apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência, que integram o presente procedimento.

5.7. Conforme demonstrado no ETP e no Termo de Referência, a contratação conjunta busca assegurar maior eficiência operacional, padronização do atendimento, facilidade de gerenciamento e redução dos custos relacionados ao deslocamento e transporte dos equipamentos, especialmente considerando a exigência de que a empresa contratada esteja estabelecida em raio de até 30 (trinta) quilômetros da sede do SAAE de Elói Mendes/MG.

5.8. A contratação de uma única empresa possibilita a centralização das solicitações, entrega e retirada dos equipamentos, reduzindo deslocamentos, custos de combustível e demais despesas logísticas, além de facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a gestão contratual.

5.9. Dessa forma, considerando as justificativas constantes do ETP e do Termo de Referência, o parcelamento do objeto em itens independentes não se mostra adequado às necessidades da Administração, sendo adotada a contratação integral por menor preço global.

6. DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

6.1. O objeto da contratação compreende o conjunto integral dos seguintes equipamentos:

Item	Equipamento	Unidade	Quantidade máxima estimada – diárias/ano
1	Andaime tubular / Painel tubular por metro	diária	160
2	Betoneira 400 L elétrica	diária	24
3	Compactador a gasolina	diária	44
4	Escora metálica	diária	60
5	Gerador 2,6 kVA / 3,5 kVA	diária	60
6	Gerador 5 kVA / 6,5 kVA	diária	8
7	Lixadeira / Esmerilhadeira	diária	28
8	Martelo perfurador SDS Plus / 3 kg	diária	20
9	Perfuratriz de concreto	diária	40
10	Piso para andaime / Painel tubular	diária	132
11	Rompedor 10 kg	diária	32
12	Rompedor 15 kg a 18 kg	diária	24
13	Rompedor 30 kg	diária	20
14	Serra clipper / Cortadora de piso a gasolina	diária	20
15	Serra mármore sem disco	diária	16
16	Perfurador de solo	diária	4

6.2. Todos os itens acima integram um único objeto para fins de julgamento, adjudicação e contratação, devendo a proposta contemplar a totalidade dos equipamentos e respectivos quantitativos estimados.

6.3. As quantidades indicadas são máximas estimadas de diárias para o período de vigência do Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral pelo SAAE.

6.4. A Administração poderá solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apenas as quantidades que efetivamente forem necessárias, observado o limite máximo registrado.

6.5. A contratação de uma única empresa para o conjunto dos equipamentos não implica obrigação de utilização simultânea ou contratação integral dos quantitativos estimados, sendo as solicitações realizadas conforme a necessidade efetiva do SAAE.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta comercial deverá contemplar obrigatoriamente todos os itens integrantes do objeto, não sendo admitida proposta parcial.

7.2. A proposta deverá apresentar, para cada item:

I – descrição do equipamento;
II – marca e modelo, quando aplicáveis;
III – unidade de medida;
IV – quantidade máxima estimada;
V – valor unitário da diária;
VI – valor total estimado do item;
VII – valor global da proposta, correspondente à soma dos valores totais de todos os itens;
VIII – demais informações exigidas no Termo de Referência.

7.3. A ausência de preço para qualquer dos itens integrantes do objeto implicará a desclassificação da proposta, por não contemplar integralmente o objeto da contratação.

7.4. O preço global ofertado deverá compreender todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive transporte, deslocamento, carga, descarga, manutenção, tributos, encargos, seguros, combustíveis, quando de responsabilidade da contratada, e demais despesas incidentes, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7.5. A proposta deverá observar as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedada a apresentação de equipamentos que não atendam às características exigidas.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após a conclusão do procedimento, será formalizada Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora do menor preço global, contendo os preços unitários e globais registrados e as condições para futura e eventual locação dos equipamentos.

8.2. Embora o julgamento seja realizado pelo menor preço global, a Ata de Registro de Preços deverá discriminar individualmente os equipamentos, respectivos preços unitários das diárias e quantitativos máximos estimados, para fins de controle, solicitação, medição e pagamento.

8.3. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a contratar os quantitativos máximos estimados.

8.4. As contratações decorrentes da Ata serão realizadas conforme a necessidade da Autarquia, observados os preços unitários registrados, os quantitativos máximos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

8.5. A empresa vencedora deverá manter, durante a vigência da Ata, a disponibilidade de todos os equipamentos integrantes do objeto, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9. DAS DISPOSIÇOES GERAIS

9.1. Poderá o SAAE de Elói Mendes revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O SAAE de Elói Mendes deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

10.1. A pesquisa de preços em diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

10.2. Foi realizado pesquisa de preço, pelo setor de compras, para obtenção do valor médio de mercado dos produtos.

10.3. O valor total estimado da contratação, considerando a utilização integral dos quantitativos máximos previstos para 12 (doze) meses, é de: **R$ 54.458,84 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão de Contratação pelo endereço eletrônico **licitacao@saaeeloimendes.com.br.**

Elói Mendes, 21 de setembro de 2026.

ROGERIO DONIZETTI BRAZ:02617563626

Assinado de forma digital por ROGERIO DONIZETTI BRAZ:02617563626
Dados: 2026.09.21 13:57:31 -03'00'

Rogério Donizetti Braz
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21
SERVIÇO COMUM

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS, POR DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI** MENDES – SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação regulamentadora aplicável ao SAAE e as demais disposições pertinentes à contratação direta e ao Sistema de Registro de Preços.

1.3. O **Sistema de Registro de Preços** será utilizado em razão da natureza variável e eventual da demanda, permitindo que os equipamentos sejam solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Autarquia, sem obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

1.4. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência representam **estimativas máximas** para o período de vigência do registro, não constituindo garantia de contratação integral pelo SAAE.

1.5. O objeto será adjudicado a uma única empresa, permanecendo, entretanto, os equipamentos discriminados em itens distintos e com preços unitários próprios.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da contratação

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Elói Mendes – SAAE é responsável pela execução e manutenção dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atividades que demandam, de forma recorrente, equipamentos, máquinas e ferramentas de apoio para execução de serviços de manutenção, obras, reparos, conservação e intervenções em suas unidades e redes.

Entre os equipamentos necessários encontram-se andaimes, betoneiras, compactadores, escoras, geradores, lixadeiras, martelos perfuradores, perfuratrizes, rompedores, serras e perfuradores de solo.

A necessidade de utilização desses equipamentos não ocorre de maneira uniforme e contínua ao longo do exercício, podendo variar conforme a demanda operacional, a ocorrência de manutenções corretivas, a execução de obras e intervenções programadas e situações emergenciais.

A aquisição definitiva de todos esses equipamentos representaria imobilização de recursos financeiros e transferência para o SAAE de despesas e responsabilidades relacionadas à manutenção, conservação, armazenamento, depreciação e eventual substituição dos bens.

A locação sob demanda permite que a Autarquia disponha dos equipamentos somente quando necessários, adequando a despesa à efetiva utilização.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque permite o registro prévio dos preços e a realização das contratações de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pelo SAAE.

A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo, no qual foi concluída pela viabilidade técnica e econômica da solução adotada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização, mediante locação por diária de utilização, dos equipamentos, máquinas e ferramentas relacionados neste Termo de Referência.

Os equipamentos serão solicitados pelo SAAE conforme a necessidade operacional, mediante instrumento formal de solicitação, ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente definido pela Administração.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, acompanhados, quando aplicável, dos acessórios indispensáveis à sua utilização.

A solução contempla, ainda, a responsabilidade da contratada pela manutenção dos equipamentos locados e pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou falhas que impeçam ou comprometam sua utilização.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Elói Mendes – SAAE é responsável pela execução e manutenção dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atividades que demandam, de forma recorrente, equipamentos, máquinas e ferramentas de apoio para execução de serviços de manutenção, obras, reparos, conservação e intervenções em suas unidades e redes.

Entre os equipamentos necessários encontram-se andaimes, betoneiras, compactadores, escoras, geradores, lixadeiras, martelos perfuradores, perfuratrizes, rompedores, serras e perfuradores de solo.

A necessidade de utilização desses equipamentos não ocorre de maneira uniforme e contínua ao longo do exercício, podendo variar conforme a demanda operacional, a ocorrência de manutenções corretivas, a execução de obras e intervenções programadas e situações emergenciais.

A aquisição definitiva de todos esses equipamentos representaria imobilização de recursos financeiros e transferência para o SAAE de despesas e responsabilidades relacionadas à manutenção, conservação, armazenamento, depreciação e eventual substituição dos bens.

A locação sob demanda permite que a Autarquia disponha dos equipamentos somente quando necessários, adequando a despesa à efetiva utilização.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque permite o registro prévio dos preços e a realização das contratações de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pelo SAAE.

A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo, no qual foi concluída pela viabilidade técnica e econômica da solução adotada.

4. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES DE REFERÊNCIA

Os quantitativos máximos estimados para o período de 12 (doze) meses são os seguintes:

Item	Equipamento	Quantidade máxima estimada – diárias/ano	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Andaime tubular / Painel tubular por metro	160	R$ 8,25	R$ 1.320,00
2	Betoneira 400 L elétrica	24	R$ 120,00	R$ 2.880,00
3	Compactador a gasolina	44	R$ 180,00	R$ 7.920,00
4	Escora metálica	60	R$ 9,25	R$ 555,00
5	Gerador 2,6/3,5 kVA	60	R$ 156,67	R$ 9.400,20
6	Gerador 5/6,5 kVA	8	R$ 196,67	R$ 1.573,36
7	Lixadeira / Esmerilhadeira	28	R$ 92,50	R$ 2.590,00
8	Martelo perfurador SDS Plus / 3 kg	20	R$ 102,50	R$ 2.050,00
9	Perfuratriz de concreto	40	R$ 180,00	R$ 7.200,00
10	Piso para andaime / painel tubular	132	R$ 10,33	R$ 1.363,56
11	Rompedor 10 kg	32	R$ 132,50	R$ 4.240,00
12	Rompedor 15–18 kg	24	R$ 147,50	R$ 3.540,00
13	Rompedor 30 kg	20	R$ 217,50	R$ 4.350,00
14	Serra clipper / cortadora de piso	20	R$ 177,50	R$ 3.550,00
15	Serra mármore sem disco	16	R$ 96,67	R$ 1.546,72
16	Perfurador de solo	4	R$ 95,00	R$ 380,00
	TOTAL ESTIMADO			**R$ 54.458,84**

4.1. Os quantitativos acima são máximos e estimativos, não constituindo obrigação de contratação pelo SAAE.

4.2. O pagamento será realizado exclusivamente pelos equipamentos efetivamente solicitados e utilizados, observados os preços unitários registrados.

4.3. Não será admitida cobrança de equipamentos não solicitados pelo SAAE.

5. UNIDADE DE MEDIDA E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

5.1. A unidade de medida para todos os itens será a diária de utilização.

5.2. Para fins de medição, será considerada 01 (uma) diária a disponibilização e utilização do equipamento pelo período correspondente à jornada de utilização definida pelo SAAE para a respectiva solicitação.

5.3. A medição será realizada com base nas solicitações efetivamente atendidas pela contratada e nos respectivos comprovantes de entrega, disponibilização, utilização e/ou devolução dos equipamentos.

5.4. A fiscalização deverá conferir:

a) o equipamento solicitado;
b) a quantidade disponibilizada;
c) a data de disponibilização;
d) o período de utilização;
e) as condições de funcionamento e conservação;
f) eventual substituição decorrente de defeito;
g) a quantidade de diárias efetivamente utilizadas.

5.5. O pagamento será efetuado após o recebimento e aceite do serviço de locação correspondente e a apresentação da respectiva nota fiscal.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SOLICITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A contratação será executada sob demanda.

6.2. O SAAE solicitará os equipamentos de acordo com sua necessidade, mediante ordem de fornecimento, requisição, autorização ou documento equivalente.

6.3. A solicitação deverá indicar, sempre que possível:

a) equipamento solicitado;

b) quantidade;
c) local de utilização;
d) data prevista para disponibilização;
e) período estimado de utilização;
f) demais informações necessárias à execução.

6.4. A contratada deverá disponibilizar o equipamento solicitado no prazo máximo de 10 (dez) horas/dias, contado do recebimento da solicitação do SAAE.

6.5. Em situações de urgência relacionadas à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a contratada deverá envidar esforços para disponibilização célere do equipamento, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

6.6. A retirada e devolução dos equipamentos ocorrerão conforme definido entre o SAAE e a contratada, sem prejuízo das responsabilidades desta quanto à disponibilização adequada dos bens.

7. LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1. **Os equipamentos deverão estar disponíveis para atendimento do SAAE em estabelecimento, filial, unidade operacional, estrutura própria ou outro meio idôneo localizado em raio máximo de 30 (trinta) quilômetros da sede do SAAE de Elói Mendes/MG,** considerando-se a distância por via terrestre.

7.2. A distância será aferida pela rota rodoviária efetivamente utilizável, e não pela distância em linha reta.

7.3. A exigência territorial decorre das características específicas da contratação e possui finalidade operacional, logística e econômica, considerando:

a) a necessidade de atendimento célere das solicitações;
b) a possibilidade de retirada e devolução dos equipamentos;
c) a necessidade de substituição de equipamentos defeituosos;
d) a ocorrência de demandas emergenciais;
e) os custos de deslocamento;
f) o consumo de combustível;
g) a necessidade de reduzir custos logísticos incorporados ao preço da locação.

7.4. O requisito não representa preferência por empresas sediadas no Município de Elói Mendes, sendo admitidas empresas estabelecidas em outros municípios, desde que comprovem possuir disponibilidade dos equipamentos ou estrutura operacional que permita o atendimento dentro do raio máximo estabelecido.

7.5. A comprovação da disponibilidade deverá ocorrer na forma estabelecida no instrumento de contratação, mediante documento idôneo apto a demonstrar a localização da estrutura ou dos equipamentos.

8. REQUISITOS DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Todos os equipamentos deverão:

a) estar em perfeitas condições de funcionamento;
b) apresentar condições adequadas de conservação e segurança;
c) atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
d) possuir todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, quando aplicável;
e) atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
f) ser disponibilizados limpos e em condições adequadas de utilização;
g) permanecer em condições adequadas de utilização durante todo o período da locação.

8.2. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

8.3. É de responsabilidade da contratada a substituição imediata do equipamento que apresentar defeito, falha ou qualquer outra condição que impossibilite ou comprometa sua utilização.

8.4. O equipamento substituto deverá possuir características e capacidade compatíveis com aquele originalmente solicitado, não podendo sua substituição acarretar prejuízo à execução dos serviços do SAAE.

8.5. Os equipamentos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de manuais, dispositivos de segurança e demais acessórios necessários à operação segura.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da contratada:

a) disponibilizar os equipamentos conforme as solicitações do SAAE;
b) fornecer equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança;
c) cumprir os prazos de disponibilização estabelecidos;
d) responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
e) substituir os equipamentos defeituosos ou inadequados à utilização;
f) disponibilizar equipamentos compatíveis com as especificações deste Termo de Referência;
g) fornecer os acessórios indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos;
h) responsabilizar-se pelos custos decorrentes de manutenção, reparos e substituição dos equipamentos;
i) manter durante a execução da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
j) observar as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis;

k) responsabilizar-se pelos danos causados ao SAAE ou a terceiros decorrentes de defeitos, falhas ou inadequada manutenção dos equipamentos, quando de sua responsabilidade;
l) emitir as notas fiscais correspondentes aos equipamentos efetivamente utilizados;
m) permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pelo SAAE;
n) comunicar imediatamente ao SAAE qualquer situação que possa comprometer o atendimento das solicitações;
o) não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.

10. OBRIGAÇÕES DO SAAE

10.1 Constituem obrigações do SAAE:

a) solicitar os equipamentos de acordo com suas necessidades;
b) fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto;
c) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
d) verificar a conformidade dos equipamentos disponibilizados;
e) comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas;
f) efetuar o pagamento dos valores devidos pelos equipamentos efetivamente utilizados, após o regular processamento da despesa;
g) utilizar os equipamentos de acordo com sua finalidade e orientações de segurança;
h) disponibilizar local e condições adequadas para utilização dos equipamentos quando necessário.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo SAAE.

11.2. Compete à fiscalização verificar, entre outros aspectos:

a) cumprimento das solicitações;
b) quantidade e tipo dos equipamentos;
c) condições de funcionamento;
d) prazo de disponibilização;
e) período de utilização;
f) substituição de equipamentos defeituosos;
g) conformidade das notas fiscais;
h) cumprimento das demais obrigações contratuais.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após a efetiva utilização dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos pelo SAAE.

12.2. O valor a ser pago corresponderá ao número de diárias efetivamente utilizadas, multiplicado pelo respectivo preço unitário registrado.

12.3. Não haverá pagamento antecipado.

12.4. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução do objeto e à inexistência de pendências que possam impedir a liquidação da despesa.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura ou da data nela estabelecida, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento aplicável.

13.2. Durante a vigência da Ata, o SAAE poderá realizar as contratações decorrentes conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e observância dos quantitativos máximos registrados.

13.3. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

14.2. O valor estimado da contratação é de **R$ 54.458,84 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

14.3. O valor estimado encontra-se abaixo do limite atualizado para contratação direta previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da necessária verificação, no processo, dos demais requisitos legais para o enquadramento da contratação direta.

14.4. O procedimento deverá observar os requisitos de instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outros, a estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor, comprovação dos requisitos de habilitação e autorização da autoridade competente.

14.5. Deverá ser observada a regulamentação específica do Município/SAAE para a realização de contratação direta e para utilização do Sistema de Registro de Preços.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Será selecionada a proposta que apresentar o **menor preço global**, observadas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Considerando a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, a contratação será realizada com um único fornecedor para todos os itens.

15.3. Os preços deverão ser apresentados individualmente por item, ainda que a contratação seja realizada com uma única empresa.

15.4. A proposta deverá indicar:

a) descrição do equipamento;
b) unidade de medida;
c) quantidade máxima estimada;
d) valor unitário da diária;
e) valor total estimado do item;
f) valor total estimado da proposta.

16. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE UMA ÚNICA EMPRESA

A contratação de uma única empresa para disponibilização dos equipamentos mostra-se adequada sob os aspectos operacional, logístico e econômico.

A utilização dos equipamentos está vinculada às atividades de manutenção, conservação, reparos e demais serviços executados pelo SAAE, muitas vezes em razão de demandas variáveis e emergenciais.

A contratação de diversos fornecedores aumentaria a complexidade da gestão contratual, exigindo múltiplos contatos, solicitações, retiradas, devoluções, controles e procedimentos de fiscalização.

A centralização em um único fornecedor permitirá ao SAAE concentrar as solicitações, o controle das locações, a retirada e devolução dos equipamentos, a comunicação com a contratada, a substituição de equipamentos, a fiscalização e o faturamento.

Ressalta-se que a contratação de uma única empresa não implica adoção de preço global único. Os equipamentos permanecerão discriminados em itens distintos, com preços unitários próprios, permitindo ao SAAE contratar somente aqueles efetivamente necessários.

17. JUSTIFICATIVA DO RAIO MÁXIMO DE 30 KM

A exigência de que os equipamentos estejam disponíveis em estabelecimento, filial, unidade operacional, estrutura própria ou outro meio idôneo situado em raio máximo de 30 (trinta) quilômetros da sede do SAAE, considerada a distância por via terrestre, decorre da necessidade de garantir eficiência logística e economicidade.

Os equipamentos poderão demandar retirada, entrega, substituição e devolução durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Deslocamentos superiores tendem a aumentar o consumo de combustível, o tempo empregado nas operações logísticas e os custos associados ao atendimento das solicitações.

Tais custos podem repercutir direta ou indiretamente nos preços ofertados pelos fornecedores.

A limitação também está relacionada à necessidade de atendimento célere das demandas da Autarquia, especialmente quando os equipamentos forem necessários à manutenção das redes de água e esgoto e de suas unidades operacionais.

O critério deverá ser aferido pela rota rodoviária efetivamente utilizável, por representar de forma mais adequada o deslocamento necessário para atendimento das solicitações.

A exigência possui caráter objetivo e deverá ser aplicada de forma proporcional às necessidades do objeto, não constituindo preferência por empresas sediadas no Município de Elói Mendes.

18. HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar o atendimento aos requisitos de **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira listados no Aviso de Contratação Direta.**

18.2. A Autarquia poderá exigir comprovação de disponibilidade dos equipamentos ou de estrutura operacional compatível com o objeto, especialmente para fins de verificação do requisito territorial previsto neste Termo de Referência.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES

O fornecedor estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento de contratação e na regulamentação aplicável, quando praticar infrações administrativas relacionadas à contratação.

As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados observarão as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

Eventuais alterações, atualizações, revisões ou negociações dos preços registrados deverão observar as hipóteses e os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária deverá ser realizada no momento da efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis.

A existência da Ata de Registro de Preços não constitui, por si só, obrigação de empenho ou contratação integral dos quantitativos registrados.

22. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação, considerando a utilização integral dos quantitativos máximos previstos para 12 (doze) meses, é de: **R$ 54.458,84 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

O valor possui caráter estimativo e máximo, não representando obrigação de contratação integral pelo SAAE.

23. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

a) assegurar a disponibilidade de equipamentos necessários às atividades do SAAE;
b) proporcionar maior agilidade na realização de serviços de manutenção, obras e reparos;
c) evitar a aquisição de equipamentos de utilização eventual;
d) reduzir a imobilização de recursos financeiros em bens permanentes;
e) reduzir despesas relacionadas à manutenção, conservação e armazenamento de equipamentos próprios;
f) possibilitar a contratação conforme a demanda efetivamente verificada;
g) conferir maior flexibilidade à programação dos serviços;
h) assegurar condições adequadas para execução das atividades operacionais e de manutenção;
i) promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

24. SUSTENTABILIDADE E ASPECTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, uma vez que se trata de locação de equipamentos.

A contratada deverá observar, quando aplicáveis, as normas ambientais e de segurança relativas à utilização dos equipamentos, especialmente quanto:

a) ao abastecimento e armazenamento de combustíveis;
b) à geração e destinação de resíduos;
c) às emissões de ruídos;
d) à manutenção dos equipamentos;
e) à prevenção de vazamentos e contaminações.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser disponibilizados equipamentos em boas condições de conservação e funcionamento, de modo a reduzir consumo excessivo de combustível, emissões e geração de resíduos.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A existência de preços registrados não gera direito subjetivo à contratação pelo fornecedor, ficando as solicitações condicionadas à necessidade efetiva do SAAE e à disponibilidade orçamentária.

25.2. O SAAE poderá deixar de contratar determinado item ou contratar quantitativo inferior ao estimado, sem que isso gere direito a indenização ao fornecedor.

25.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

25.4. Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nas demais normas pertinentes.

25.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos que compõem o processo administrativo de contratação.

Elói Mendes/MG, 21 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALYSSON JUNIO MENDES
Data: 21/09/2026 11:40:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALYSSON JUNIO MENDES
Almoxarife

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°: _____
DATA:___/____/____
SERVIDOR:_____

ANEXO II
MODELO PROPOSTA

PROCESSO 33/2026 – DISPENSA 11/2026

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
TELEFONE DE CONTATO:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS, POR DIÁRIA DE UTILIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES – SAAE.**

tem	Descrição do Equipamento	Quantidade máxima de diárias/ano	Valor Unitário/ Diária	VALOR TOTAL ANUAL
1	Andaime tubular / Painel tubular por metro	160		
2	Betoneira 400L elétrica	24		
3	Compactador a gasolina	44		
4	Escora metálica	60		
5	Gerador (2,6kwa / 3,5kwa)	60		
6	Gerador (5kwa / 6,5kwa)	8		
7	Lixadeira / Esmerilhadeira	28		
8	Martelo perfurador SDS Plus / 3kg	20		
9	Perfuratriz de concreto	40		
10	Piso para andaime / painel tubular	132		
11	Rompedor 10kg	32		
12	Rompedor (15kg a 18kg)	24		
13	Rompedor 30kg	20		
14	Serra clipper / Cortadora de piso a gasolina	20		
15	Serra mármore sem disco	16		
16	Perfurador de solo	4		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____, _____ (valor por extenso).

Declaração: Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, ***correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.***

DECLARO QUE ESTA PROPOSTA CUMPRE AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dados bancários:

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade-Estado, _____de _____ de 2026

Assinatura do responsável legal ou procurador e carimbo da empresa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°: _____

DATA:___/____/____

SERVIDOR:_____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação na Dispensa nº 01/2025, DECLARA ao SAAE de Elói Mendes/MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ***que não emprega menor de dezoito anos*** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____,____de _____de 2026.

_____
Nome da empresa
Nome e assinatura do responsável legal ou procurador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao SAAE de Elói Mendes/MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____,____de _____de 2026.

_____
Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ELÓI MENDES/MG**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, a empresa ****, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do Aviso de Contratação Direta nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, POR DIÁRIA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, OBRAS E DEMAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ELÓI MENDES/MG**, conforme condições, especificações, quantidades estimadas e valores registrados nesta Ata e nos documentos que integram o processo de contratação.

1.2. O registro de preços não gera obrigação de contratação integral das quantidades estimadas, ficando as solicitações condicionadas à necessidade efetiva do SAAE, à disponibilidade orçamentária e financeira e à conveniência administrativa.

1.3. As locações serão realizadas mediante solicitações do SAAE, de acordo com a necessidade da Autarquia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1. Ficam registrados os preços para os seguintes equipamentos:

Item	Equipamento	Unidade	Quantidade máxima estimada (diárias/ano)	Valor unitário da diária	Valor máximo estimado
1	Andaime tubular / painel tubular por metro	diária	160	R$ _____	R$ _____
2	Betoneira 400 L elétrica	diária	24	R$ _____	R$ _____
3	Compactador a gasolina	diária	44	R$ _____	R$ _____
4	Escora metálica	diária	60	R$ _____	R$ _____
5	Gerador 2,6 kVA / 3,5 kVA	diária	60	R$ _____	R$ _____
6	Gerador 5 kVA / 6,5 kVA	diária	8	R$ _____	R$ _____
7	Lixadeira / esmerilhadeira	diária	28	R$ _____	R$ _____
8	Martelo perfurador SDS Plus / 3 kg	diária	20	R$ _____	R$ _____

Item	Equipamento	Unidade	Quantidade máxima estimada (diárias/ano)	Valor unitário da diária	Valor máximo estimado
9	Perfuratriz de concreto	diária	40	R$ _____	R$ _____
10	Piso para andaime / painel tubular	diária	132	R$ _____	R$ _____
11	Rompedor 10 kg	diária	32	R$ _____	R$ _____
12	Rompedor 15 kg a 18 kg	diária	24	R$ _____	R$ _____
13	Rompedor 30 kg	diária	20	R$ _____	R$ _____
14	Serra clipper / cortadora de piso a gasolina	diária	20	R$ _____	R$ _____
15	Serra mármore sem disco	diária	16	R$ _____	R$ _____
16	Perfurador de solo	diária	4	R$ _____	R$ _____

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA ATA: R$ _____.

2.2. As quantidades acima são **máximas estimadas para o período de vigência da Ata**, não constituindo garantia de consumo ou contratação pelo SAAE.

2.3. O SAAE poderá solicitar quantidades inferiores às estimadas, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados poderão ser utilizados pelo SAAE para as contratações decorrentes, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

4.1. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante **Nota de Empenho, Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento, contrato ou outro instrumento hábil**, conforme o caso e nos termos da legislação aplicável.

4.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a contratar, sendo facultada a realização das solicitações conforme a necessidade administrativa.

4.3. Cada solicitação deverá indicar, no mínimo:

I – o equipamento a ser locado;

II – a quantidade de diárias;

III – o período previsto para utilização;

IV – o local de entrega/disponibilização;

V – outras informações necessárias à execução da locação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

5.1. Os equipamentos deverão ser disponibilizados pela DETENTORA DA ATA em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e utilização.

5.2. Os equipamentos deverão corresponder às especificações estabelecidas no Termo de Referência e àquelas apresentadas pela empresa no procedimento de contratação.
5.3. Caberá à DETENTORA DA ATA disponibilizar equipamentos em condições adequadas de uso, incluindo, quando aplicável, acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.
5.4. A DETENTORA DA ATA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de locação, quando necessária em razão de desgaste normal ou falha do equipamento, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Termo de Referência.
5.5. Caso o equipamento apresente defeito que impeça ou prejudique sua utilização, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar sua substituição ou reparação no prazo estabelecido pelo SAAE, sem custos adicionais, quando o problema não decorrer de utilização inadequada pelo SAAE.
5.6. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer os equipamentos em condições adequadas de segurança, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis a cada equipamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIÁRIA DE LOCAÇÃO
6.1. Para fins desta Ata, considera-se **diária de locação o período correspondente a até 24 (vinte e quatro) horas de disponibilização do equipamento**, salvo disposição específica constante do Termo de Referência ou da solicitação do SAAE.
6.2. O período de utilização será contado a partir da efetiva disponibilização do equipamento ao SAAE, conforme registro de entrega ou documento equivalente.
6.3. Não serão computados como diárias períodos em que o equipamento permanecer indisponível em razão de defeito ou falha cuja responsabilidade seja atribuída à DETENTORA DA ATA.
6.4. O SAAE somente efetuará o pagamento das diárias efetivamente solicitadas, disponibilizadas e atestadas pelo fiscal responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS
7.1. Os equipamentos deverão ser entregues e disponibilizados no local indicado pelo SAAE na respectiva solicitação.
7.2. A DETENTORA DA ATA deverá realizar a entrega e retirada dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência ou na solicitação de contratação.
7.3. Quando a entrega ou retirada do equipamento estiver incluída no preço da diária, não poderá ser cobrado valor adicional do SAAE por transporte, deslocamento, carga, descarga ou operação logística relacionada à disponibilização do equipamento.
7.4. A responsabilidade pela guarda dos equipamentos durante o período em que estiverem sob utilização do SAAE observará as condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E DA MEDIÇÃO
8.1. O recebimento dos equipamentos será realizado pelo servidor designado pelo SAAE, que verificará as condições de funcionamento e conformidade com as especificações contratadas.
8.2. A medição será realizada com base nas **diárias efetivamente solicitadas, disponibilizadas e utilizadas**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
8.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal e ao atesto do servidor responsável pela fiscalização da contratação.
8.4. Não serão pagas diárias referentes a equipamentos que não tenham sido efetivamente disponibilizados ou que tenham permanecido indisponíveis por falha de responsabilidade da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
9.1. Os preços registrados são aqueles constantes da tabela da Cláusula Segunda e incluem todos os custos necessários à execução da contratação, inclusive tributos, encargos, seguros, transporte, manutenção e demais despesas incidentes, quando aplicáveis.

9.2. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação do serviço de locação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.
9.3. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no Termo de Referência e no instrumento de contratação, contado do recebimento e aceite da nota fiscal e dos documentos necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE
10.1. São obrigações do SAAE:
I – solicitar os equipamentos de acordo com sua necessidade;
II – disponibilizar as informações necessárias à execução da locação;
III – utilizar os equipamentos de acordo com sua finalidade e especificações;
IV – comunicar à DETENTORA DA ATA eventuais defeitos ou irregularidades constatados;
V – acompanhar e fiscalizar a execução das contratações;
VI – efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das obrigações pela DETENTORA DA ATA;
VII – fornecer as condições necessárias para a execução da locação, quando de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA:
I – fornecer os equipamentos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Termo de Referência;
II – disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança;
III – substituir, reparar ou providenciar a manutenção de equipamento que apresente defeito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência;
IV – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes de sua atividade;
V – manter durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
VI – atender às solicitações do SAAE dentro dos prazos estabelecidos;
VII – responsabilizar-se pelos danos causados ao SAAE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação;
VIII – observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos;
IX – fornecer, quando aplicável, manuais, acessórios e demais elementos necessários à utilização segura dos equipamentos;
X – comunicar ao SAAE qualquer circunstância que possa comprometer a execução da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A execução das contratações decorrentes desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo SAAE.
12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução das obrigações assumidas.
12.3. O fiscal poderá rejeitar equipamento que esteja em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo a DETENTORA DA ATA providenciar a substituição ou regularização, sem ônus adicional para o SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
13.1. Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.
13.2. Eventual pedido de revisão ou alteração dos preços deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória pertinente.
13.3. O reajustamento, quando cabível, observará o prazo e o índice estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento de contratação, respeitada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.
14.2. O cancelamento poderá ocorrer:
I – por iniciativa do SAAE, quando constatada a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado que justifique a medida;
II – quando a DETENTORA DA ATA descumprir as condições da Ata;
III – quando a DETENTORA DA ATA não aceitar manter o preço registrado nas condições estabelecidas pela Administração;
IV – quando a DETENTORA DA ATA sofrer sanção que impeça sua contratação com a Administração Pública;
V – nas demais hipóteses previstas na legislação.
14.3. O cancelamento será formalizado mediante decisão da autoridade competente, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na Lei nº 14.133/2021, aquelas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA.
15.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, poderão ser aplicadas, observado o devido processo administrativo, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da conduta e os critérios estabelecidos na legislação e no instrumento de contratação.
15.3. A aplicação de penalidades não afasta a obrigação de indenizar eventuais danos causados ao SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1. As despesas decorrentes das contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do SAAE, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento de cada contratação.
16.2. Por se tratar de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ocorrer por ocasião da formalização de cada contratação, quando exigível, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO
17.1. Integram a presente Ata, independentemente de transcrição:
I – o Aviso de Contratação Direta;
II – o Termo de Referência;
III – o Estudo Técnico Preliminar, quando integrante do processo;
IV – a proposta da DETENTORA DA ATA;
V – os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº ____/2026.
17.2. Em caso de divergência entre os documentos, serão observadas as regras de prevalência estabelecidas na legislação e no instrumento de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE
18.1. A presente Ata e os atos dela decorrentes serão divulgados nos meios oficiais pertinentes, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS
19.1. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos aplicáveis, as normas gerais de direito administrativo e demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Elói Mendes/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por

mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Elói Mendes/MG, ____ de _____ de 2026.

_____
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

_____

EMPRESA DETENTORA